



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/11/2014, Edição nº 3975, Página nº 04

DECRETO Nº 3.288/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.692](#), de 26 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|------------|------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.2089 - PROG MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) | | |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 49507 - PROG MEL. ACESSO QUALID – PMAQ (RAB- PMAQ-SM) | R\$ | 32.300,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 32.300,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, Recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – Fundo Nacional de Saúde – na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|-------------------|-------|--|----------------------|
| 172133100207000 | 49507 | PROG MEL. ACESSO QUALID – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) | R\$ 32.300,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ 32.300,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

INCLUSÃO NA LDO:

| ORDEM | PRIORIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|---|-------------------|------------|
| 01 | PROG MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM) | GLOBAL | 01 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito